SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Comunicados	4
Vigilância Sanitária	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Convocação	5

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Leis

LEI N°. 2.368/2020 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei 027/20, de 18/08/2020, a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Saúde, credito adicional suplementar, no valor de R$ 17.764,05 (dezessete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), conforme recurso a ser destinado ao combate ao Coronavirus – Covid-19 conforme Lei 173/2020.

SUPLEMENTAÇÃO COVID 19 – RECURSO FEDERAL

Unidade Executora:		02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Funcional Programática:		10.301.0023-2.061	Atenção Básica Geral		
Ficha 534	3.3.90.30.00 – 02	Material de Consumo		R$	17.764,05
Aplicação	312.0004	Enfrentamento Coronavirus-Covid-19			

Total das Suplementações: R$ 17.764,05

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das transferências dos recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, no bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.020 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura-SP. 20 de Agosto de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

LEI N.º 2.369/2020 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre redenominação do Estádio Municipal de José Barreto de Oliveira.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 030/20, de 17/08/2020, de autoria da Mesa da Câmara Municipal e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei 028/20, de 18/08/2020, a seguinte Lei:

Art. 1º- O Estádio Municipal de Itapura "José Barreto de Oliveira", passa a denominar-se Estádio Municipal Jorge "Pirambão" Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 20 de agosto de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Decretos

DECRETO Nº 3.283/20, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação do Sr. IGOR RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde PSF/ESF, mediante aprovação em concurso público.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 25 de agosto de 2020, o Sr. Igor Rodrigues Nogueira da Silva , RG n.º 38.258.245-7 SSP/SP, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – PSF/ESF, pertencente ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura, com referência salarial estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.123/14, de 15/10/2014 – remuneração de acordo com o piso salarial profissional fixado pelo Governo Federal – Lei 12.994/14, de 17/06/2014 e eventuais alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o regime Jurídico Estatuário, mediante aprovação em concurso público Edital 01/2018, realizado nesta cidade

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 25 de agosto de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

DECRETO Nº 3.284/20, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre desligamento de membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando os termos das Atas de n.º 03 e 04 do Conselho de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESLIGAR a servidora publica municipal, Sra. Cátia Nunes de Abreu, RG n.º 34.078.361-8 SSP/SP, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, composto nos termos do Decreto Municipal n.º 2.999/18, de 02 de março de 2018, por motivos eleitorais - Ata do CAE de n.º 03/2020, datada de 11 de agosto de 2020, protocolizada nesta Prefeitua sob o n.º 00615/2020.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 27 de agosto de 2020.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

DECRETO N° 3.285/20, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre alteração de membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear conforme Ata do CAE de n.º 03/2020, datada de 11 de agosto de 2020, para integrar o Conselho Municipal de Almentação Escolar de Itapura - CAE, instituido pela Lei Municipal de n.º 2.262/18 e composto

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

nos termos do Decreto Municipal n.º 2.999/18, de 02 de março de 2018, os membros abaixo relacionados, alterando o inciso II, do art. 1º do respectivo Decreto:

(Decreto Municipal n.º 2.999/18)

Art. 1º ...

II - ...

- Titular: Mayara dos Santos Francisco, RG n.º 46.652.281-2 SSP/SP, em substituição a Sra. Cátia Nunes de Abreu;

- Suplente: Antônia Diniz da Silva Sales, RG n.º 34.870.963-8 SSP/SP, em substituição a Sra. Mayara dos Santos Francisco.

Art. 2º. - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço relevante, e não será remunerado.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário, mantendo inalterados os demais itens do Decreto.

Prefeitura Municipal de Itapura, 27 de agosto de 2020.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

Comunicados

Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 08/2020 Data de Protocolo: 28/01/2020 CEVS: 352300801-471-000016-1-9 Data de Validade: 18/03/2021 Razão Social: JOSEFA SOARES DA SILVA ARMAZEM - ME CNPJ/CPF: 12.083.662/0001-51 Endereço: Avenida MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1018 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSEFA SOARES DA SILVA CPF: 41040817874 A COORDENADORA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPURA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14/2020 Data de Protocolo: 18/03/2020 CEVS: 352300801-561-000123-1-9 Data de Validade: 18/03/2021 Razão Social: ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO 39273943861 CNPJ/CPF: 36.699.085/0001-95 Endereço: Avenida MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 916 centro Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO CPF: 39273943861 A COORDENADORA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPURA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

protocolo: 15/20 Data de Protocolo: 19/06/2020 CEVS: 352300801-864-000001-1-6 Data de Validade: 19/06/2020 Razão Social: KEILA NASCIMENTO PESSOA SILVA LABORATORIO CNPJ/CPF: 33.755.183/0001-04 Endereço: Avenida MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1111 SALA 1 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: KEILA NASCIMENTO PESSOA SILVA CPF: 21754407889 Resp. Técnico: LUIZ ALEXANDRE MOREIRA ROSA CPF: 36951542848 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:28.292 UF:SP A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPURA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16/20 Data de Protocolo: 19/06/2020 CEVS: 352300801-864-000001-1-6 Data de Validade: 18/10/2020 Razão Social: KEILA NASCIMENTO PESSOA SILVA LABORATORIO CNPJ/CPF: 33.755.183/0001-04 Endereço: Avenida MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1111 SALA 1 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: KEILA NASCIMENTO PESSOA SILVA CPF: 21754407889 Resp. Técnico: RENATA RODRIGUES CARDOZO CPF: 03110458047 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:31628 UF:SP A COORDENADORA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPURA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2020

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
PROCESSO SELETIVO - E D I T A L Nº 01/2020.

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, CONVOCA para fins de nomeação no cargo/função pública, a candidata abaixo relacionada, que foi aprovada em Processo Seletivo, de acordo com o Edital nº 001/2020, em regime Celetista, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse em seu respectivo cargo/função, significará renúncia tácita à vaga para a qual foi aprovada:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF e EJA).

Classificação	Nome
6°	ANDREIA ALVES DA SILVA, RG n.º 35.165.528-1 SP

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

Itapura/SP, 26 de agosto de 2020.

FABIO DOURADO.

Prefeito Municipal.